



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**SANTA HELENA - PB**

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

**Edição Nº0009**

Santa Helena, sexta-feira, 23 de setembro de 2022

LEI Nº 832/2022,

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 93.979,52 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 93.979,52 (Noventa e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

<b>10.100</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA</b>	
010310010.2001	<i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	12.600,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	21.379,52
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.979,52</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo:

<b>20.100</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO (GAPRE)</b>	
041220010.2002	<i>MANUTENCAO E ADM. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO</i>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	93.979,52
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.979,52</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA– ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal